



Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **6. DIVERSOS:** A Exma. Sra. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA fez o registro pela saúde e plena recuperação da Des. Rosilene Ferreira Facundo, sendo seguida pelos demais membros da Câmara, e também pelos representantes da Defensoria Pública e do Ministério Público. Em seguida, a Exma. Sra. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA fez o registro sobre o relançamento do livro da Des. Edite Rangel que ocorreu no dia anterior. **7. CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 40//2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 40ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Sra. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Dr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. 1. PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA: 1.1- .Apelação Cível -0050925-55.2021.8.06.0055 - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Sebastião Ferreira de Araújo. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". A Dra. Ana Beatriz Santos Oliveira, OAB/SE 14448 realizou sustentação oral pelo prazo regimental. 1.2- Embargos de Declaração Cível -0114932-29.2018.8.06.0001/50001 - Fortaleza/9ª Vara Cível. Embargante: C. C. S. de A.. Embargado: P. E. e C. do B. LTDA. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.3- Apelação Cível -0231666-24.2022.8.06.0001 - Fortaleza/17ª Vara Cível. Apte/Apdo: Lara Melissa Nobre Monteiro Rosa. Repr. Legal: Winison Sobreira Monteiro Rosa. Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento para paciente e negar provimento para Unimed, conforme acórdão lavrado". 1.4-Apelação Cível - 0016562-89.2017.8.06.0117 - Maracanaú/1ª Vara Cível. Apelante: Francisco Elder Mendonça. Apelante: Carlos Alberto de Mendonça - ME. Apelado: Delfa Industria e Comércio de Acessórios do Vestuário Ltda.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.5- Apelação Cível - 0205580-65.2012.8.06.0001 - Fortaleza/22ª Vara Cível. Apelante: Sociedade Terra Brasilis. Apelado: Walmart Brasil Ltda.. Apelado: Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda. Apelado: Bompreço Bahia Supermercados Ltda.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". A Dra. Carmelinda Karoene Marques Tele, OAB 29126 realizou sustentação oral pelo prazo regimental. 1.6- Apelação Cível - 0242797-93.2022.8.06.0001 -Fortaleza/17ª Vara Cível. Apelante: Roberta Lima Reis. Apelado: Espólio de Vicente de Paulo Vasconcelos de Menezes. Apelado: Espólio de Izaura Marques de Menezes. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.7- Apelação Cível - 0050674-65.2021.8.06.0175 -Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Apelante: José Moreira Reis. Apelada: Maria Madalena Marques Andrade. Apelada: Katia Cristine Andrade. Apelada: Fabia Karine Andrade. Apelada: Kelia Cybelle Andrade. Apelada: Silvana Claudia Silva Andrade Almeida. Apelada: Hanna Beatriz da Silva Andrade. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.8- Agravo Interno Cível -0634737-69.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/11ª Vara Cível. Agravante: U. F. - S. C. M. LTDA.. Agravado: J. D. D. R. P. K. S. D. D.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para julgar prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado". 1.9-Apelação Cível - 0200349-84.2023.8.06.0029 -Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Maria Jacinta da Silva Alves. Apelado : Banco Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.10- Apelação Cível - 0286603-18.2021.8.06.0001 -Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.11- Apelação



Cível -0009142-35.2019.8.06.0126 - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Apelante: José de Farias Melo. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.12- Apelação Cível -0007999-11.2017.8.06.0084 - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apte/Apdo: Maria Zélia Nascimento da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.13- Apelação Cível -0202375-55.2023.8.06.0029 - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Helena Vieira dos Santos Silva. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.14- Apelação Cível -0225962-93.2023.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.15- Agravo de Instrumento -0634980-76.2023.8.06.0000 - Barbalha/2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Agravante: Anderson de Sousa Rodrigues. Agravado: Banco Hyundai Capital Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.16- Apelação Cível -0200921-45.2022.8.06.0168 - Solonópole/Vara Única da Comarca de Solonópole. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Rita Martins Freitas Lima. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.17- Agravo de Instrumento -0634926-13.2023.8.06.0000 - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Agravante: Afonso Bezerra Pereira. Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.18- Apelação Cível - 0008226-96.2019.8.06.0062 - Cascavel/2ª Vara da Comarca de Cascavel. Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Francisca Candida da Costa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.19- Apelação Cível -0050433-08.2021.8.06.0041 - Aurora/Vara Única da Comarca de Aurora. Apelante: Banco C6 Consignado S/A. Apelado: Luiz Domingos de Magalhães. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.20- Apelação Cível -0202309-75.2023.8.06.0029 - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Selma Rosa da Silva Rodrigues. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.21- Apelação Cível -0201898-32.2023.8.06.0029 - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Antonio Alves da Rocha. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.22- Apelação Cível -0000268-09.2015.8.06.0027 - Acarape/Vara Única da Comarca de Acarape. Apelante: BCV - Banco de Crédito e Varejo S/A. Apelada: Maria de Jesus da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.23- Apelação Cível -0195656-25.2015.8.06.0001 - Fortaleza/11ª Vara Cível. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Apelado: Livia Crystina Silva Nobre. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para julgar prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado". 1.24- Agravo de Instrumento - 0622166-37.2020.8.06.0000 -Eusebio/1ª Vara da Comarca do Eusébio. Agravante: Antônia Xalene do Nascimento Souza. Agravante: Iveraldo Tavares de Melo. Agravante: Rosana do Nascimento Lima. Agravante: Antônio Célio Barbosa. Agravante: Francisco José Baltazar. Agravante: Maria Joelia dos Santos Correia. Agravante: Rosenir de Sousa Freire. Agravante: Ryan Cruz de Lima. Agravante: Regina de Fátima da Silva Santos. Agravante: Lilian Rodrigues Cordeiro. Agravante: Daniele Feitosa da Silva. Agravante: Marcia Pereira Lima. Agravante: Josilene dos Santos Correia. Agravante: Maria Claudiane da Silva. Agravante: Francisca do Nascimento Lima. Agravante: Janaina dos Santos Correia. Agravante: Tupiara Abreu Silva. Agravante: Ananias Françalino dos Santos. Agravante: Dhones de Sousa Ferreira. Agravante: Fabiano Gomes dos Santos. Agravante: Francisco Sérgio Rodrigues Pereira. Agravante: Rones Lima Torres. Agravante: Mathieu Robert Ferreira Aragão. Agravante: Paulo Henrique de Oliveira Barbosa. Agravante: Samile dos Santos Correia. Agravante: Marciliane Correia Silva. Agravante: Givaldo Paiva Vieira. Agravante: Genismar Pinto dos Santos. Agravante: Denis de Mesquita Azevedo. Agravante: Paulo Sergio Abreu Silva. Agravante: Jorgiana Claudia de Freitas. Agravado: Rômulo Loureiro de Brito. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.25- Apelação Cível - 0122784-41.2017.8.06.0001 - Fortaleza/29ª Vara Cível. Apelante: Ricardo de Lima Firmino. Apelante: Riviane Silva Asano Firmino. Apelado: Condomínio Edifício Atlantis Beira Mar. Apelado: Atlantis Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Construtora Marquise Ltda. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe



provimento conforme acórdão lavrado". 1.26- Agravo de Instrumento -0634668-03.2023.8.06.0000 - Maranguape/2ª Vara Cível da Comarca de Maranguape. Agravante: Paulo Roberto do Nascimento Alves. Agravado: Banco Digimais S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.27- Apelação Cível - 0268092-69.2021.8.06.0001 - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Verani Esteves da Silva. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.28- Agravo de Instrumento - 0626834-85.2019.8.06.0000 -Fortaleza/21ª Vara Cível. Agravante: Iêda Vilar Santiago. Agravante: Antonio Edmir Gonçalves. Agravado: Dário Nazário Bezerra. Agravado: João Luiz Bezerra Gadelha. Agravada: Camila Alves Castro de Souza. Agravado: Cícero Percival Palmeira da Silva. Agravado: Antônio de Pádua Ferreira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.29- Embargos de Declaração Cível -0620449-87.2020.8.06.0000/50001 - Paraipaba/Vara Única da Comarca de Paraipaba. Embargante: Luciano Cavalcante Empreendimentos Imobiliários Ltda. Embargante: Marbello Prasa Empreendimentos Turísticos Ltda. Embargado: Francisco Iran Lima de Oliveira. Embargado: Abdias Rolim Gomes. Embargado: Hugo Antônio Jorge de Souza. Embargado: Francis Gomes Vale. Embargada: Leny Rose Silva Correia. Embargada: Raimunda Elimar Gomes de Oliveira. Embargada: Maria das Graças Gondim Gomes. Embargada: Elizê Maria do Nascimento Souza. Embargado: Abdias Veras Filho. Embargada: Maria Aleuda Correia Veras. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.30- Embargos de Declaração Cível -0070819-45.2016.8.06.0167/50000 - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Maria do Nazaré Aguiar Silva. Embargado: Francisco Araújo Silva. Embargado: Francisco Rogério Bezerra Arruda. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.31- Embargos de Declaração Cível - 0070819-45.2016.8.06.0167/50001 - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Maria do Nazaré Aguiar Silva. Embargado: Francisco Araújo Silva. Embargado: Francisco Rogerio Arruda. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". 1.32- Agravo Interno Cível - 0023171-68.2005.8.06.0001/50000 - Fortaleza/5ª Vara Cível. Agravante: Ivoneide Martins de Souza. Agravado: Telemar Norte Leste S/A - em recuperação judicial. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.33- Agravo Interno Cível - 0051005-87.2020.8.06.0173/50000 -Tinguá/2ª Vara Cível da Comarca de Tinguá. Apelante: Banco Bradesco Cartões S/A. Apelado: Francisco das Chagas Silva. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.34- Embargos de Declaração Cível -0620918-65.2022.8.06.0000/50001 - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: José Epifânio de Carvalho Neto. Embargante: Stefan Danzl. Embargante: Alpen Energias S/A. Embargado: Brasil Seminovos Ltda.. Embargado: José Adail Carneiro Silva. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.35- Agravo Interno Cível - 0050387-74.2021.8.06.0055/50000 -Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Maria Vilani Sena Ribeiro. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.36- Agravo Interno Cível -0539292-90.2000.8.06.0001/50000 - Fortaleza/31ª Vara Cível. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Francisca Carneiro de Souza. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.37- Agravo Interno Cível -0052606-12.2021.8.06.0071/50000 - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravada: Vera Lucia Alves de Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". 1.38- Apelação Cível -0272881-48.2020.8.06.0001 - Fortaleza/2ª Vara Cível. Apelante: Carlos Augusto Ferreira Barbosa. Apelado: APEL - Atividades Pró-Ensino Ltda. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.39- Agravo Interno Cível -0641022-78.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/23ª Vara Cível. Agravante: Construtora Lira Coutinho Ltda.. Agravado: Carlos Estefânio Soares Lima. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.40- Agravo de Instrumento - 0623217-78.2023.8.06.0000 -Fortaleza/11ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Agravada: T. V. M. R. P. F. S. R. V.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.41- Agravo Interno Cível - 0623217-78.2023.8.06.0000/50000 - Fortaleza/11ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Agravada: T. V. M. R. P. F. S. R. V.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO



FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso”. 1.42- Agravo Interno Cível - 0216609-97.2021.8.06.0001/50000 - Fortaleza/21ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Agravada: Viviane Veras de Sousa. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.43- Agravo Interno Cível -0205041-50.2022.8.06.0001/50000 - Fortaleza/32ª Vara Cível. Agravante: Aron Santiago Silva. Agravado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.44- Agravo Interno Cível -0050285-93.2020.8.06.0085/50000 - Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Maria Aparecida Pereira de Paula Sousa. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.45- Agravo Interno Cível - 0015933-62.2016.8.06.0049/50001 -Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Agravante: José Unilson Nogueira de Brito. Agravado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.46- Agravo Interno Cível - 0232667-78.2021.8.06.0001/50000 - Fortaleza/10ª Vara Cível. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.47- Agravo Interno Cível -0200428-29.2022.8.06.0084/50001 - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Agravante: Bradesco Vida e Previdência S/A. Agravado: Manoel Freire Feitosa Neto. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.48- Agravo Interno Cível - 0245492-54.2021.8.06.0001/50000 -Fortaleza/22ª Vara Cível. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Agravada: Darcy Morais Freitas. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.49- Apelação Cível - 0280018-42.2021.8.06.0035 - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelante: Dragão do Mar Comércio de Combustíveis Ltda. Apelado: Ministério Público Estadual. Repr. Legal: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.50- Agravo Interno Cível - 0222879-69.2023.8.06.0001/50000 - Fortaleza/8ª Vara Cível. Agravante: Juarez Joaquim de Oliveira Filho. Agravado: Banco Votorantim S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.51- Embargos de Declaração Cível -0051256-60.2021.8.06.0112/50000 - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Embargante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Embargado: Espólio de José Ailton Santana Alencar. Inventariante: Tiberia Kátia Rodrigues do Monte. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.52- Agravo Interno Cível - 0200222-57.2022.8.06.0070/50000 -Cratêus/2ª Vara Cível da Comarca de Cratêus. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Valdeci Boa Hora de Souza. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.53- Agravo Interno Cível -0200752-27.2023.8.06.0167/50000 - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Jose Gerardo Carneiro Xavier. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.54- Agravo Interno Cível -0248500-39.2021.8.06.0001/50000 - Fortaleza/7ª Vara Cível. Agravante: Banco Honda S/A. Agravada: Isabelly Alves Miranda Ferreira. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.55- Apelação Cível -0005628-32.2019.8.06.0043 - Barbalha/1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Apelante: G. P. de S. R. P. A. P. de S.. Apelante: J. G. P. de S. R. P. A. P. de S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: G. P. de S.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.56- Agravo de Instrumento -0634737-69.2022.8.06.0000 - Fortaleza/11ª Vara Cível. Agravante: U. F. - S. C. M. LTDA.. Agravado: J. D. D. R. P. K. S. D. D.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.57- Apelação Cível -0187283-73.2013.8.06.0001 - Fortaleza/25ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: José Luiz Persiguerro Torre. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.58- Apelação Cível -0000426-02.2000.8.06.0153 - Quixelô/Vara Única da Comarca de Quixelô. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: Luiz Aquino de Souza. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES.



FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.59- Agravo de Instrumento -0637385-90.2020.8.06.0000 - Fortaleza/20ª Vara Cível. Agravante: Hertape Saúde Animal S/A. Agravado: Fortvet Comércio Varejista de Produtos Agropecuários e Veterinários Ltda. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". 1.60- Apelação Cível -0223453-97.2020.8.06.0001 - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Ceará Loteamentos Ltda. Apelada: Janiele Costa Martins. Apelado: Felipe dos Santos da Silva. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.61- Agravo de Instrumento -0632124-13.2021.8.06.0000 - Fortaleza/10ª Vara de Família. Agravante: E. C. S. dos S. C.. Agravado: A. A. C.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.62- Apelação Cível - 0182406-80.2019.8.06.0001 - Quixadá/1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: Banco BMG S/A. Apelado: Raimundo Francisco Filho. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.63- Apelação Cível - 0149938-73.2013.8.06.0001 - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Julio Reinaldo de Oliveira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.64- Apelação Cível -0259002-03.2022.8.06.0001 - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Jacqueline Cavalcante Aguiar. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.65- Apelação Cível - 0202725-55.2022.8.06.0101- Itapipoca/2ª Vara Cível. Apte/ Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apte/ Apdo: Ângela Maria Rodrigues de Melo. Advogado: Matheus Braga Barbosa (OAB: 31840/CE). Advogado: Mackson Braga Barbosa (OAB: 31841/CE). Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.66- Apelação Cível - 0023546-35.2006.8.06.0001 -Fortaleza/23ª Vara Cível. Apelante: Marta de Souza Gomes. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". 1.67- Apelação / Remessa Necessária -0028692-23.2007.8.06.0001 - Fortaleza/26ª Vara Cível. Apelante: Maria Viana de Carvalho Vasconcelos. Apelante: Jose Alípio de Vasconcelos. Apelado: Condomínio do Edifício Berma IV. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.68- Apelação Cível - 0200054-87.2022.8.06.0124 - Milagres/Vara Única da Comarca de Milagres. Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/ Apdo: Luiz Gonzaga Belem Figueiredo. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.69- Apelação Cível -0006114-31.2014.8.06.0095 - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: Maria das Graças Farias Melo. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.70- Embargos de Declaração Cível - 0163598-32.2016.8.06.0001/50000 - Fortaleza/33ª Vara Cível. Embargante: Eudes Portela Sousa Junior. Embargado: FORTCASA Incorporadora e Imobiliária Ltda.. Embargado: Trianon Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.71- Apelação Cível -0139983-08.2019.8.06.0001 - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Ivanildo Marcos Vieira do Amaral. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.72- Apelação Cível -0001799-88.2019.8.06.0028 - Acaraú/2ª Vara da Comarca de Acaraú. Apelante: Moacir Paulo de Maria. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.73- Apelação Cível -0248828-03.2020.8.06.0001 - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apelado: Teresinha de Jesus Fernandes Vieira. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.74- Apelação Cível - 0050822-24.2021.8.06.0160 - Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Paulo Rodrigues Venancio. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.75- Apelação Cível -0050660-70.2021.8.06.0114 - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Maria



Ferreira da Silva. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.76- Apelação Cível -0050200-64.2020.8.06.0164 - São Gonçalo do Amarante/2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Alexandre Monteiro Lima. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.77- Apelação Cível -0201336-28.2022.8.06.0071 - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Banco Itaucard S/A. Apelada: Karliana Lima Verde Silva. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.78- Apelação Cível -0200275-52.2022.8.06.0130 - Mucambo/Vara Única da Comarca de Mucambo. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelada: Tarcizia Lima Bezerra. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.79- Apelação Cível -0276151-12.2022.8.06.0001 - Fortaleza/9ª Vara Cível. Apelante: Savio Schuch Bandeira de Mello. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.80- Agravo de Instrumento - 0626590-20.2023.8.06.0000 - Fortaleza/37ª Vara Cível. Agravante: Maria Aparecida Gomes da Silva. Agravado: Marcelo Nogueira Pinheiro. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.81- Apelação Cível -0201449-22.2022.8.06.0090 - Icó/2ª Vara Cível da Comarca de Icó. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Monica da Silva Soares. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.82- Apelação Cível - 0052228-59.2021.8.06.0167 - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Banco Itaucard S/A. Apelado: Edimar Carneiro de Vasconcelos. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.83- Apelação Cível -0050989-47.2021.8.06.0158 - Russas/1ª Vara Cível da Comarca de Russas. Apelante: T. M. da C.. Apelado: W. de O. C.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.84- Apelação Cível - 0201460-59.2022.8.06.0055 - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Francisca Inácio de Loliã Sousa. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.85- Apelação Cível -0202301-43.2022.8.06.0091 - Iguatu/1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Recorrente: Banco BMG S/A. Recorrido: Valdimiro Tomaz Pereira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.86- Apelação Cível - 0009080-92.2019.8.06.0126 - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Apelante: Maria Monteiro da Silva. Apelado: Banco Mercantil do Brasil Financeira S/A - Credito Financiamento e Investimentos. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.87- Agravo de Instrumento -0634268-86.2023.8.06.0000 - Fortaleza/11ª Vara Cível. Agravante: Alcindo Santa Rosa da Silva. Agravante: Luiza Gorete de Souza. Agravado: PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A. Agravado: Superintendência Nacional da Previdência Complementar - PREVIC. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Agravado: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.88- Apelação Cível -0272317-98.2022.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.89- Apelação Cível - 0200303-19.2022.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.90- Apelação Cível -0286074-96.2021.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.91- Apelação Cível - 0242043-20.2023.8.06.0001 - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.92- Embargos de Declaração Cível -0113502-42.2018.8.06.0001/50001 - Fortaleza/39ª Vara Cível. Embargante: TS Eventos e Editora Ltda. Embargante: MF Curtição Promoções Ltda - ME. Embargado: Azul Linhas



Aéreas Brasileiras S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA, DESA. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO ALVES, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.93- Apelação Cível -0000546-41.2007.8.06.0075 - Fortaleza/2ª Vara de Família. Apelante: Manuel Agostinho Favita Madeira. Apelado: L. A. A. R. P. M. do C. A.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA, DESA. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO ALVES, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.94- Agravo de Instrumento - 0635718-35.2021.8.06.0000 -Fortaleza/2ª Vara de Sucessões.Agravante: Verônica Gurgel Silva. Agravante: Meyrilane Gurgel Silva Aguiar. Agravante: Francisco das Chagas de Aguiar. Agravante: Gilson Gurgel Silva. Agravante: Carlucio Gurgel Silva Filho. Agravante: Rodrigo Feliz Gurgel. Agravante: Rafaell Félix Gurgel. Agravado: Espólio de Nilo Holanda Gurgel. Agravado: Espólio de Maria Linda da Silva Gurgel. Inventariante: Marta Neiva Silva Gurgel. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA, DESA. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO ALVES, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.95- Apelação Cível -0156162-27.2013.8.06.0001 - Fortaleza/1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: Massa Falida de Podium Comercial de Caminhões e Máquinas pesadas Ltda. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA, DESA. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO ALVES, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.96- Apelação Cível -0004371-11.2017.8.06.0085 - Hidrolândia/Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Apelante: Maria de Sousa Lima. Apelado: Liberty Seguros S/A. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA, DESA. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO ALVES, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.97- Apelação Cível - 0050036-34.2019.8.06.0100 -Itapajé/2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé. Apelante: Maria Elsa Vieira da Costa. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA, DESA. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO ALVES, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.98- Embargos de Declaração Cível -0137339-92.2019.8.06.0001/50000 - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Embargante: Fazenda Imperial Sol Poente SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda..Embargado: Javier Andres Gonzalez Quintero. Embargada: Aline Rocha de Melo. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA, DESA. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO ALVES, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.99- Apelação Cível - 0222218-95.2020.8.06.0001 - Fortaleza/14ª Vara Cível. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Antonio Ferreira de Lima. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA, DESA. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO ALVES, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.100-Agravo Interno Cível - 0061887-96.2007.8.06.0001/50000- Agravo Interno Cível - 0061887-96.2007.8.06.0001/50000 - Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: JAYSA - Jatay Pedrosa Automóveis Ltda.Agravada: Dislene Maria Gonçalves de Lemos. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. 1.101- Apelação Cível -0272202-48.2020.8.06.0001 - Fortaleza/32ª Vara Cível Apelante: Banco do Brasil S.A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO.2.PROCESSOS ADIADOS . 2.1- Agravo de Instrumento - 0624593-02.2023.8.06.0000 -Aquiraz/2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Agravante: Aquiraz Investimentos Turísticos S/A. Agravada: Terezinha Leite Varela Holanda. Agravado: Manoel da Silva Holanda. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 2.2- Agravo Interno Cível -0628738-04.2023.8.06.0000/50000 - Fortaleza/16ª Vara de Família.Agravante: M. B. de C. S. L.. : M. N. L. F. R. P. D. de C. S. L..Agravado: M. N. L.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. 2.3- Apelação Cível -0201080-59.2022.8.06.0112 - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Maria Vieira de Matos Silva. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A.Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 2.4- Apelação Cível -0844715-64.2014.8.06.0001 - Fortaleza/37ª Vara Cível.Apelante/ Apdo: Itaú Unibanco S/A. Apte/Apdo: José Lima da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 3.PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA : 3.1-Apelação Cível -0200212-45.2023.8.06.0145 - Pereiro/Vara Única da Comarca de Pereiro.Apelante: Luiz Carlos Alves. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 3.2- Agravo Interno Cível -0008729-22.2019.8.06.0126/50000 - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Manoel Moreira Silva. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 3.3- Apelação Cível - 0186674-51.2017.8.06.0001 - Fortaleza/20ª Vara Cível. Apelante: Vicunha Indústria de Implementos Rodoviários Ltda.. Apelante: Joaquim Suassuna Neto. Apelante: Aurilo de Amorim Suassuna. Apelante: Tercina Mafalda de Amorim Suassuna. Apelado: Aço Cearense Industrial Ltda.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 3.4- Apelação Cível -0146361-87.2013.8.06.0001 - Fortaleza/10ª Vara Cível.Apelante: Daria Luzia Brito Barbosa. Apelado: Samuel Bezerra Pessoa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 3.5-Agravo Interno Cível - 0008559-50.2019.8.06.0126/50000 - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: José Messias Alves. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 3.6- Agravo de Instrumento -0634895-27.2022.8.06.0000 - Maracanaú/2ª Vara Cível. Agravante: José Alberto Piñón Gonzalez. Agravante: Virgínia Maria Couto Garrido. Agravado: Asfaltos Nordeste Ltda - Em Recuperação Judicial.Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. 3.7- Agravo de Instrumento -0620829-42.2022.8.06.0000 - Maracanaú/2ª Vara Cível. Agravante: José Alberto Piñón Gonzalez. Agravante: Virgínia Maria Couto Garrido. Agravado: Asfaltos Nordeste Ltda. Adm. Judicial: José Luiz Lindoso da Silva. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. 3.8- Apelação Cível - 0012312-07.2019.8.06.0064 -Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia.Apelante: Francisca Waleria de Alencar Barros. Soc. Advogados: Vasques Advogados Associados S (OAB: 730/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. 3.9- Embargos de Declaração Cível -0000658-53.2017.8.06.0109/50000 - Jardim/Vara Única da Comarca de Jardim. Embargante: Francisco Martins Moraes. Embargado: Banco BMG S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO 4. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 4.1- Apelação Cível - 0169589-91.2013.8.06.0001 - Fortaleza/6ª Vara Cível. Apelante: Giro Securitizadora S/A. Apelado: Regma - Construção, Indústria e Comércio Ltda.Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. A Dra. Natalia Uchoa realizou sustentação oral pelo prazo regimental. 4.2- Apelação Cível - 0381712-45.2010.8.06.0001 - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: GEAP



Autogestão em Saúde. Apelado: Renata Bêcco Pedrosa. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. 4.3- Apelação Cível -0190007-79.2015.8.06.0001 - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Avine Comercial e Avícola do Nordeste Ltda. Apelada: Aline Silva Mota. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. O Dr. Jose Eduardo Barroso Colacio OAB/CE 9332 realizou sustentação oral pelo prazo regimental. 4.4- Apelação Cível - 0167880-45.2018.8.06.0001 - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apte/Apdo: Teresa Junqueira Santos. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O Dr. Luiz Guilherme Gonçalves Girão, OAB/CE 50099 realizou sustentação oral. 4.5- Apelação Cível - 0010198-43.2018.8.06.0028 - Acaraú/2ª Vara da Comarca de Acaraú. Apelante: Moises Epifanio Sampaio. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 4.6- Apelação Cível -0201400-86.2022.8.06.0055 - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Maria Gomes Lopes. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 4.7- Agravo de Instrumento - 0640509-13.2022.8.06.0000 -Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: L. C. F. R. P. V. I. C. F.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. 4.8- Agravo Interno Cível -0640509-13.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: L. C. F. R. P. V. I. C. F.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. 4.9- Apelação Cível -0201078-42.2022.8.06.0160 - Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apte/Apdo: Francisco Pedro Moreira. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. 5. PROCESSOS SUBMETIDOS AO RITO DO ARTIGO 942 DO CPC- 5.1- Apelação Cível - 0266746-20.2020.8.06.0001 - Fortaleza/30ª Vara Cível. Apelante: Aurislei da Silva Sousa. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. 5.2- Apelação Cível - 0253224-86.2021.8.06.0001 -Fortaleza/30ª Vara Cível. Apelante: Danilo Romao de Oliveira. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. 6. DIVERSOS: Os desembargadores fizeram voto de boa cirurgia para o Des Djalma, que irá se afastar dia 06/11. 7. CONCLUSÃO: Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 2 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 41/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 41ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. 1.PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA: 1.1-Apelação Cível -0111920-70.2019.8.06.0001 - Fortaleza/3ª Vara de Família. Apte/Apdo: A. P. M. de L.. Apte/Apdo: E. R. F.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA, DESA. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO ALVES, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". O Dr. Francisco Glaube Moreira Pardo, OAB 29785 e a Dra. Natalia Paixão OAB 28316, realizaram sustentação oral pelo prazo regimental. 1.2- Apelação Cível - 0141612- 85.2017.8.06.0001 - Fortaleza/6ª Vara Cível. Apte/Apdo: F. J. de Medeiros Serviços Ltda - Epp. Apte/Apdo: Companhia Sulamericana de Cerâmica. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". O Dr. Pedro Militão, OAB 40918 realizou sustentação oral pelo prazo regimental. 1.3- Agravo de Instrumento - 0625590-82.2023.8.06.0000 - Fortaleza/4ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: Ana Cristina Gurgel de Oliveira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.4- Apelação Cível - 0172651-42.2013.8.06.0001 - Fortaleza/22ª Vara Cível. Apelante: Passarê Empreendimento Imobiliário Ltda. Apelante: BSPAR Construções e Incorporações Ltda.. Apelada: Maria de Fátima Pereira Torres. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.5- Apelação Cível -0185714-61.2018.8.06.0001 - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Cordeiro Transportes Ltda ME. Apelado: CHUBB Seguros Brasil S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". A Dra. Tatiana Façanha Borges dispensou a sustentação oral. 1.6- Apelação Cível -0218725-13.2020.8.06.0001 - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Janete Nassar Gomes. Apelada: Iveta Maria de Brito Gomes. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão